



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.320, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 486.236,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 486.236,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

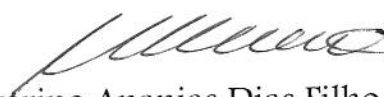
10.301.0040.2012	Manutenção da Unidade	
4490.52.00.215	Equipamento e Material Permanente	R\$ 486.236,00

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria GM/MS nº 1.339 e 1.369, de 19 de maio de 2020, fonte 215 investimento SUS, conforme discriminado abaixo:

17.18.04.2.1.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS Atenção Especializada	R\$ 486.236,00
-----------------------	--	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 17 de agosto de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 500/2021 de autoria do Poder Executivo.